PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 71/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade ÉDEN LAR, objetivando a execução do projeto para o atendimento a crianças de 0 a 5 anos em Centro Comunitário de Convivência Infantil - CECOI.

Ente Público: Município de São José dos Campos
Organização da Sociedade Civil: Éden Lar
Prazo Original: 24 Meses
Prazo Total: 120 Meses
Valor original do Termo de Colaboração: R$ 4.051.045,92
Valor da Parceria com este aditamento: R$ 30.251.165,54
Dotações orçamentárias:
40.10.3.3.50.39.12.365.0007.2.021.01.2100000; 40.10.4.4.50.52.12.365.0007.2.021.01.2100000.
Processo administrativo digital nº: 52.129/2018

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, brasileira, portador da cédula de identidade n.º 25.631.063-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 159.570.358-66, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 18.838/2021 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Éden Lar, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Daniel Druwe Araujo, vêm aditar o Termo de Colaboração nº 71/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogada a vigência da presente parceria em mais 24 (vinte e quatro) meses, passando o vencimento para o dia 06/07/2028.

Parágrafo único. Em razão da prorrogação, o ajuste passa a ter prazo global de 120 (cento e vinte) Meses.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica o valor aumentado em R$ 8.126.582,22 (oito milhões e cento e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), passando o seu valor global para R$ 30.251.165,54 (trinta milhões e duzentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nos conformes mencionados no bojo do processo administrativo nº 52.129/2018.

Parágrafo único: Em face da readequação, o Plano de Trabalho passa a vigorar com nova redação de fls. 3178/3208; 3209/3245 bem como o novo cronograma de desembolso apresentado às fls. 3261/3265, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída a dotação orçamentária número: 40.10.4.4.50.52.12.365.0007.2.021.01.2100000, para suportar as despesas da presente avença.
CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

SIPEX ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por: **RUTH FERNANDES ZORNETA, CPF: 159.XXX.XXX-66**, Matricula: 776431, SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, SECRETÁRIO(A), em 06/07/2026 as 12:53

PREFBOOK ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DRUWE ARAUJO, CPF 146.XXX.X88-04, RG 43XXX68**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 1232065780 E-mail institucional: escritorio@edenlar.org.br, empresa EDEN - LAR - 60.214.913/0001-32, em 06/07/2026, às 16:20, conforme o Decreto 17.620/2017.

SIPEX ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **ANA LUIZA SANCHEZ DIAS, CPF: 406.XXX.XXX-41**, Matricula: 675333/1, CHEFE DE CONTRATOS, TESTEMUNHA, em 06/07/2026 as 11:10

SIPEX ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **ANDRE LUIZ MORALLES ROBERTI COSTA, CPF: 292.XXX.XXX-70**, Matricula: 427941, CHEFE DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, TESTEMUNHA, em 06/07/2026 as 10:38